



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 205/2009/EFAP

O ASSESSOR SEDS/EFAP, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 002/2009 SEDS/EFAP, de 17 de agosto de 2009, que regula o Processo Seletivo Interno para admissão ao Curso de Especialização em Operações Especiais do Sistema Prisional - CEOESP para o quadro funcional do Comando de Operações Especiais – COPE,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato CLÁUDIO DOS SANTOS CARVALHO interpôs recurso em face do seu comparecimento à segunda Fase da Seleção – Avaliação Psicológica – e da impossibilidade de realizar o exame por não possuir CNH, como requerido pelo subitem 3.1 do edital supracitado, pedindo, pois, por nova possibilidade de avaliação levando em consideração possibilidade futura de atender ao dispositivo legal,

2. RESOLVE:

2.1 Indeferir o recurso por contrariar os dispositivos constantes no subitem 3.1, alínea c, “*Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo na Categoria B*” do Instrumento Convocatório EFAP/SEDS Nº 002/2009.

Publique-se.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2009.

ODILON DE SOUZA COUTO
ASSESSOR SEDS/EFAP